

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2017, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017.

Que entre si, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.531.725/0001-20, com sede administrativa na cidade de Palhoça/SC, no endereço Av Ary Miguel da Silveira, n° 391, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **IGOR RICARDO DA TRINDADE**, RG , CPF 981.688.860-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de medicamentos além dos quantitativos previstos no Processo Licitatório n° 28/2017, Pregão Presencial 18/2017, obedecido o limite de 25%, conforme descrito a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Un.	V. Uni.	V. Total
27	Amoxicilina 500mg	1250	Unid.	R\$ 0,126	R\$ 157,50
112	Fluxetina 20 mg	10000	Unid.	R\$ 0,035	R\$ 350,00
Total					R\$ 507,50

02. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), pela totalidade dos itens acima descritos.

03. O presente Aditivo objetiva o atendimento/fornecimento de medicamentos à população sertanenses ao longo do ano/exercício de 2017, tendo em vista que o quantitativo licitado não foi suficiente para o fechamento do ano.

04. As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para solucionar todas as questões oriundas deste termo, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 07 de novembro de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736